



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado, em caráter emergencial, de um Agente Comunitário de Saúde para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação emergencial, de caráter temporário, após a devida realização de Processo Seletivo Simplificado, na função de Agente Comunitário de Saúde com carga horária semanal de 40 horas.

§ 1º O Contratado deverá preencher os seguintes requisitos:

I - Especial: residir na área da comunidade.

II - Instrução: Ensino Médio Completo e haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a ser observada pelo contrato são as estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, estabelecidas no Anexo I da Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

I - Vencimento mensal equivalente a R\$ 1.340,71;

- a) Regime de trabalho de 40 horas;
- b) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- c) Repouso semanal remunerado;
- d) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.
- e) Insalubridade de 20%

Art. 3º O prazo de vigência do contrato para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único: O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeito Municipal

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

SÍNTESE DOS DEVERES: desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão competente.

ATRIBUIÇÕES: utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Carga horária semanal de 40 horas semanais

b) Especial: residir na área da comunidade.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Idade mínima: 18 (dezoito) anos.

b) Instrução: Ensino Médio Completo e haver concluído com aproveitamento curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;

c) Provimento: Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 33/2019.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a contratação temporária e emergencial de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período.

A contratação é necessária tendo em vista o pedido de Licença maternidade da Servidora Simoni da Rosa Hilário Pureza, conforme atestado em anexo.

Para a contratação, tendo em vista, suprir a vaga existente, será realizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado.

Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro, por se tratar de uma substituição.

Dada a necessidade urgente da contratação, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente,



Marco Antonio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

CLÍNICA LUZ

Av. Praia de Belas, 2266, Conj 606

Telefones : 3231-3277 e 99982-5434

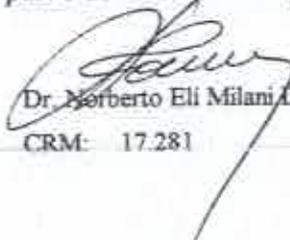
Porto Alegre - RS

Atestado

Para Sra. Simoni da Rosa Hilário Pureza

Atesto que a Sra. Simoni foi submetida a Cesareana no dia 04/04/2019, no Hospital Mãe de Deus, sob os meus cuidados.

Deverá entrar em Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 04/04/2019.


Dr. Norberto Eli Milani De Rossi

CRM: 17.281

Porto Alegre, 11/4/2019

Dr. Norberto Eli Milani De Rossi
Ginecologia e Obstetrícia
CREMERS 17281



Conselho Municipal de Saúde
Capivari do Sul

ATA CMS N°303

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezenove, reuniram-se de forma ordinária, na sala de reuniões da Secretaria de Saúde, às 14 horas, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, bem como demais pessoas visitantes. Dando início a reunião, a Sra. Secretária de Saúde apresentou para apreciação o Projeto de Lei n° 12/2019, que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 17.864,00; o Projeto de Lei n° 13, que autoriza a inclusão de nova meta no PPA e LDO no valor de R\$ 17.864,00 e o Projeto de Lei n° 14, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 – Atenção Básica de Saúde. Seguindo a pauta, discutiu-se a aprovação do Projeto de lei para contratação emergencial e temporária de um Agente de Saúde para a micro área 8, tendo em vista que a Agente de Saúde Simone entra de licença maternidade e essa área é de maior vulnerabilidade, após foi apresentado o material para a III Conferencia Municipal de Saúde e acertado os últimos detalhes para realização da Conferencia. Nada mais tendo a constar, lavrou-se a presente ata que segue devidamente assinada e aprovada por mim e pelos presentes.

[Handwritten signatures]
Mairilda Gomes,
Gustavo de Salvo Inácio, Oliveira, [Signature]

Ata de Presença da reunião extraordinária do Conselho de Saúde do Capivari do Sul e seus integrantes, suplentes, titulares e visitantes no dia 02 de abril de 2019, às 14hs na sala da secretaria de saúde. Referente a ata 303/2019.

Nome	Instituição	Assinatura
Maíse S. S. Pereira	secretaria de saúde	MP.
Maria Jozilene D. de Oliveira	Lab. Fontana	Palmeira
GUSTAVO DA SILVA INACIO	EMATER/RS-ASCAR	Gustavo da Silva Inácio
Mailda Gomes	Sec. Saúde	[Assinatura]
Enyza de J. Rosa	Sec. SAÚDE	[Assinatura]
Robiana Costa	Secretaria	[Assinatura]
ISABEL CRISTINA B. CARDOSO	SEC. SAÚDE E ASSIST. SOCIA	[Assinatura]
Má de Fátima Almeida	SI MGS	[Assinatura]